LEI Nº 2.241, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.008

"Autoriza a Prefeitura Municipal a isentar do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Contribuição de Iluminação Pública do exercício de 2.008, os loteamentos Jardim Europa e Jardim das Amoreiras II"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a isentar do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Contribuição de Iluminação Pública do exercício de 2008, os loteamentos Jardim Europa e Jardim das Amoreiras II, em virtude dos referidos loteamentos estarem em fase de implantação e serem de interesse social.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal